

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O estágio realizado na APTA REGIONAL é regido pela Lei 11.788 de 25/09/2008.

O estágio obrigatório, constante na Grade Curricular como necessário para a conclusão do curso/colação de geral, poderá ser realizado em uma das localidades da APTA REGIONAL (incluir link de acesso aos Pólos/UPD's).

Para realização do estágio o interessado deverá entrar em contato na localidade que pretende realizar o estágio, para que possa apresentar os seguintes documentos:

- Grade Curricular, onde conste que o estágio é obrigatório, em qual semestre/período e a carga horária;
- Atestado de Matrícula, comprovando que o interessado está matriculado no semestre/período que estágio deverá ser realizado;
- Documentos Pessoais: RG (identidade), CPF e comprovante de endereço;
- Seguro de Vida.

Com a apresentação dos documentos a localidade fará a análise e providenciará o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades.

O prazo que a localidade deverá enviar o Termo de Compromisso e demais documentos para a Diretoria Geral da APTA REGIONAL é de 30 (trinta) dias antes do início do estágio, sendo viável que o interessado inicie o contato para início do processo de contratação pelo menos 60 (dias) antes do início do estágio.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O estágio obrigatório realizado na APTA REGIONAL não tem contraprestação (pagamento de bolsa e auxílio transporte) artigo 12, da Lei 11.788/2008.